



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 359/1995

MODIFICA OS ARTS. 1º E 2º DA  
RESOLUÇÃO Nº 51, DE 21 DE  
NOVEMBRO DE 1979, QUE  
INSTITUIU A MEDALHA DO  
MÉRITO PARLAMENTAR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

**Art. 1º** Os arts. 1º e 2º da Resolução nº 51, de 21 de novembro de 1979, passam a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 1º** Ficam instituídas as Medalhas do Mérito Parlamentar ‘Fernando Pinto’, ‘Demócrito Rocha’ e ‘Otávio Lobo’, conferidas, respectivamente, ao Empresário-Padrão do Ceará, ao Intelectual e ao Educador ou Instituição Educacional de maior projeção do Estado.

**Parágrafo único.** A concessão será feita anualmente, por deliberação da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa.

**Art. 2º** As Medalhas do Mérito Parlamentar serão entregues aos escolhidos em Sessão Solene previamente anunciada pelo Presidente da Assembleia Legislativa.” (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 1995.**

**DEP. CID GOMES** - Presidente

**DEP. DOMINGOS FILHO** - 1º Vice-Presidente em exercício

**DEP. CIRILO PIMENTA** - 2º Vice-Presidente em exercício

**DEP. MANOEL VERAS** - 1º Secretário

**DEP. IDEMAR CITÓ** - 2º Secretário

**DEP. CARLOMANO MARQUES** - 3º Secretário

**DEP. TED PONTES** - 4º Secretário

**OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 07/07/1995.**